



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comitê Gestor de Segurança da Informação

PORTARIA Nº 2713 / 2024

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, JOSÉ CARLOS MARTINS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução TPADM nº 180/2013 e pela Portaria PRESI nº 1062/2024,

CONSIDERANDO a Resolução nº 396, de 07 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO o anexo I da Portaria nº 162, de 10 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que constitui o Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (PPINC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução TPADM nº 291/2023 que institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 11, inciso II da Resolução nº 396/2021 que prevê a instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR);

CONSIDERANDO a deliberação contida na ata da 1ª Reunião do Comitê de Gestão de Segurança da Informação - CGESI, autos SEI nº 0005992-98.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR), nos termos do art. 11, inciso II da Resolução nº 396/2021 e da Portaria da Presidência nº 2703 / 2024, os seguintes membros:

I - Elson Correia de Oliveira Neto, Gerente de Segurança da Informação, coordenador da ETIR;

II - Amilar Sales Alves, Assessor Técnico, atuando como coordenador substituto;

III- João de Oliveira Lima Neto, supervisor da Gerência de Segurança da Informação;

IV - Jader Sousa Santos, supervisor da Gerência de Segurança da Informação;

V - Juceir Rocha de Souza, supervisor da Gerência de Sistemas,

VI - Nivaldo Rodrigues da Silva, Gerente de Serviços;

VII - Afonso Evangelista Araujo, Assessor da Diretoria, como servidor de apoio a ETIR.

Parágrafo Único: As atribuições da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR) estão definidas na Portaria PRESI nº 2703/2024, Anexo I (1826423), contida nos autos SEI nº 0005992-98.2024.8.01.0000.

Art. 2º Ao coordenador da ETIR, compete a criação dos procedimentos internos, propor treinamento dos integrantes, gerenciamento das atividades, distribuição das tarefas para a equipe, inclusive as de caráter proativo.

Art. 3º Compete ao ETIR apresentar à Diretoria da DITEC relatório das atividades desenvolvidas e no caso de incidente cibernético deverá acionar o Comitê e Crises Cibernéticas - COCRI para a tomada de providências.

Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

José Carlos Martins Junior

Diretor Geral e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Martins Junior, Diretor Geral**, em 27/06/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1829258** e o código CRC **F54FB136**.